



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 16 – 05 de Maio de 2017

### ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial, Edição de nº 15 de 28 de Abril de 2017, onde se lê: “Lei 948 de 27 de Abril de 2017”

Leia-se: “Lei 947 de 27 de Abril de 2017”

Estiva Gerbi, 05 de Maio de 2017.

### LEIS

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 948 DE 04 DE MAIO DE 2017**  
**(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE A ESCOLA E.M.E.B. PROFESSORA ROSA ELISA CORRÊA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica (E.M.E.B.) “PROFESSORA ROSA ELISA CORRÊA ALVES”, o prédio localizado na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 271- Parque São José II- Estiva Gerbi/SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposição em contrário.

**ESTIVA GERBI, 04 DE MAIO DE 2017.**

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES      ROGÉRIO BASSANI  
Prefeita Municipal                              Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 949 DE 04 DE MAIO DE 2017**  
**(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERNST MAHLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERNST MAHLE, no prédio localizado na Rua Benedito Firmino de Oliveira, nº 175- Jardim Taguá II- Estiva Gerbi/SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

**ESTIVA GERBI, 04 DE MAIO DE 2017.**

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES      ROGÉRIO BASSANI  
Prefeita Municipal                              Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### LEI COMPLEMENTAR

#### RETIFICAÇÃO

Na edição de número 15, de 28 de Abril de 2017, na publicação da lei nº 947 de 27 de Abril de 2017, leia-se da seguinte forma:

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 27 DE ABRIL DE 2017**  
**(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)**

ONDE DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, ALTERAÇÕES DOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 10 DE ABRIL DE 2008, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182 DE 27 DE MAIO DE 2009, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 05 DE ABRIL DE 2013, I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 315 DE 13 DE JANEIRO DE 2017 E REVOGAM NA INTEGRA AS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 281 DE 08 DE MARÇO DE 2015 E 325 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 16 – 05 de Maio de 2017

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera-se o Anexo I da Lei Complementar Nº 166, de 10 de abril de 2008 referente ao Cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, cujo vencimento e requisito encontra-se no anexo I, da presente lei.

**Art. 2º** Altera-se o Anexo I da Lei Complementar Nº 182, de 27 de maio de 2009 referente ao Cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, cujo vencimento e requisito encontra-se no anexo II, da presente.

**Art. 3º** Altera-se a denominação do Cargo de provimento efetivo Recepcionista criado pela Lei Complementar Nº 249, de 05 de abril de 2013 para Recepcionista Sênior, assim como o anexo I referente aos Cargos de provimento efetivos de Auxiliar Legislativo, Contador e Servente, cujo alteração encontra-se no anexo III da presente lei.

**Art.4º** Altera-se a denominação do Cargo de provimento em Comissão Gestor de Comunicação criado pela Lei Complementar 270 de 16 de maio de 2014 para Assessor de Comunicação e os anexo I e II, da Lei Complementar Nº 315, de 13 de janeiro de 2017 referente aos Cargos de provimento em Comissão Chefe de Gabinete e Diretor Administrativo, cujas alterações encontram-se no anexo IV da presente lei.

**Art.5º** Revogam na integra as Leis Complementares 281 de 08 de março de 2015 e 325 de 20 de fevereiro de 2017.

**Art.6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

**ESTIVA GERBI, 27 DE ABRIL DE 2017.**

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### RETIFICAÇÃO

Na edição de número 15, de 28 de Abril de 2017, na publicação da lei nº 949 de 27 de Abril de 2017, leia-se da seguinte forma:

### GABINETE DA PREFEITA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 27 DE ABRIL DE 2017  
(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)**

ONDE CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA AO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação de Função ao Servidor Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Estiva Gerbi no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor.

**Art. 2º** A gratificação de função criada por força desta Lei é considerada pela Portaria de nomeação da responsabilidade pelo Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

**ESTIVA GERBI, 27 DE ABRIL DE 2017.**

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### DECRETOS

### GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o controle Interno é um sistema de fiscalização do Poder Executivo Municipal que exerce, na forma da lei, o controle dos atos e procedimentos da Administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos.

Considerando o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), nas exigências de verificação e fiscalização a serem realizadas através de Controladoria Interna previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 16 – 05 de Maio de 2017

**Artigo 1º** – Designa a servidora municipal Maria Aparecida Ribeiro, Engenheira Civil ( CREA 5063676067), como responsável por efetivar o controle interno da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no corrente ano de 2017, sem a incidência de vencimentos, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se em especial o Decreto nº 030 de 31 de Janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Abril de 2017.

**Estiva Gerbi-SP, 04 de Maio de 2017.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### PORTARIAS

#### GABINETE DA PREFEITA

##### PORTARIA Nº 171 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KÁTIA REGINA FERREIRA FELICIANO TEIXEIRA PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear, a Senhora KÁTIA REGINA FERREIRA FELICIANO TEIXEIRA, portadora do RG nº 26.494.066-0, para exercer o emprego público em comissão de GERENTE DE DIVISÃO.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de Abril de 2017.

**Estiva Gerbi, 24 de Abril de 2017.**

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

#### GABINETE DA PREFEITA

##### PORTARIA Nº 172, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- Os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 721/2017,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de falta grave praticada pelo servidor G.B.F., portador da matrícula nº 11170/8.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta, respectivamente, pelos servidores: ANDRÉ LUIS MORENO - MATRÍCULA 11392/1 que presidirá a comissão, MARIA BERNADETE GONÇALVES - MATRÍCULA 90 e ITAGIBA BARBOSA VIANA JUNIOR - MATRÍCULA 10888, todos servidores e integrantes desta Prefeitura de Estiva Gerbi.

**Artigo 3º** -Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º**. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo do Município de Estiva Gerbi.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Estiva Gerbi, 26 de abril de 2017.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

#### GABINETE DA PREFEITA

##### PORTARIA Nº 173, DE 03 DE MAIO DE 2017.

NOMEAR A NOVA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000782/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 16 – 05 de Maio de 2017

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido de desligamento de Maria Bernadete Lopes Boscolo (fl. 290 do processo administrativo nº 000782/2017).

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO para compor a comissão processante constante no processo administrativo nº 000782/2017.

**Parágrafo Único** – MARIA APARECIDA RIBEIRO presidirá essa comissão.

**Artigo 2º** - As servidoras ROSIANE RODRIGUES e RAFAELA CRISTINA PEDRO continuam na comissão.

**Artigo 3º** - As demais determinações constantes na portaria 160, de 30 de março de 2017, não alcançadas por essa, continuam em plena vigência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Estiva Gerbi, 03 de maio de 2017.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 174, DE 04 DE MAIO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR, RESPECTIVAMENTE, LESÃO AO ERÁRIO, ATOS DE IMPROBIDADE E OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, POR PARTE DO EX-PREFEITO RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 000767/2017, em que a empresa ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. cobra débitos da Prefeitura de Estiva Gerbi do exercício de 2016.

Considerando que no ano de 2016 o prefeito de Estiva Gerbi era Rafael Otávio Del Judice

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar, respectivamente, lesão ao erário, atos de improbidade e ofensa aos princípios constitucionais, por parte do ex-prefeito Rafael Otávio Del Judice, por causa do constante no processo administrativo nº 000767/2017.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta, respectivamente, pelo Diretor de Negócios Jurídicos JOÃO MARCOS ALVES VALLIM, que presidirá essa comissão, pelo Chefe de Gabinete ROGÉRIO BASSANI e pela Diretora de Finanças e Administração RAFAELA CRISTINA PEDRO, todos integrantes desta Prefeitura de Estiva Gerbi.

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º**. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo do Município de Estiva Gerbi.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Estiva Gerbi, 04 de maio de 2017.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 175 DE 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A “CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, a GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, nos termos do artigo 31 da Lei nº 005 de 16 de fevereiro de 1993, redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 032 de 17 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 008 de 29 de julho de 1993.

**NOME:**  
JOÃO CAMILO

**SÍMBOL**  
“T”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigora partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2017.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 16 – 05 de Maio de 2017

Estiva Gerbi, 05 de Maio de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
Diretor de Negócios Jurídicos

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 11/2015/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 0004/2015

Aditamento Segundo

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e alteração objeto de contrato atual.

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: SOFTWAY INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vigência: 02/03/2017 à 02/03/2018

Valor Global: R\$ 7.198,80 (Sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 02 DE MARÇO DE 2017.**

JOSE SILVIO ABREU  
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

ROBERTO MIGUEL  
Diretor Administrativo

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE A MARÇO/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI		BALANCETE DA DESPESA REFERENTE A MARÇO/2017					PÁGINA: 10
FICHA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ▶	INICIAL EMPENHOS ▼	ADICIONAL EMPENHADO	REDUÇÃO LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SALDO A LIQ.JA PAG.
<b>ÓRGÃO 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI</b>							
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 CÂMARA MUNICIPAL</b>							
<b>UNIDADE EXECUTORA 33 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO</b>							
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.610,00
11		ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ.JA PAG.
01.031.0033.1.1001		NO MÊS	5.360,00	5.360,00	0,00	2.158,00	0,00
4.4.90.52.00		TOTAL	5.360,00	5.360,00	0,00	2.158,00	3.232,00
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10		ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0033.1.1008		NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		633.000,00	0,00	0,00	0,00	633.000,00	194.979,17
43676		ANTERIOR	422.340,70	101.540,70	0,00	94.923,41	0,00
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	19.680,13	47.795,13	0,00	48.516,31	288.720,00
3.1.90.11.00		TOTAL	438.020,83	149.335,83	0,00	143.439,72	7.887,15
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	123.761,71
2		ANTERIOR	10.191,50	10.191,50	0,00	10.191,50	0,00
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	21.046,79	10.505,72	0,00	10.505,72	10.541,07
3.1.90.13.00		TOTAL	31.238,29	20.697,22	0,00	20.697,22	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ.JA PAG.
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	86.293,84
4		ANTERIOR	8.364,68	2.364,68	0,00	1.271,45	0,00
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	5.341,68	4.274,69	0,00	3.931,86	7.066,99
3.3.90.30.00		TOTAL	13.706,36	6.639,37	0,00	5.203,31	1.436,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE A MARÇO/2017

PÁGINA: 20

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI		BALANCETE DA DESPESA REFERENTE A MARÇO/2017					PÁGINA: 20
FICHA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ▶	INICIAL EMPENHOS ▼	ADICIONAL EMPENHADO	REDUÇÃO LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SALDO A LIQ.JA PAG.
<b>ÓRGÃO 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI</b>							
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 CÂMARA MUNICIPAL</b>							
<b>UNIDADE EXECUTORA 33 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO</b>							
<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
5		ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ.JA PAG.
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	12.368,87
6		ANTERIOR	544,70	544,70	0,00	544,70	0,00
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	2.096,33	296,33	0,00	296,33	1.800,00
3.3.90.33.00		TOTAL	2.631,03	831,03	0,00	831,03	0,00
<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	30.091,60
7		ANTERIOR	12.972,40	4.293,10	0,00	2.993,10	0,00
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	1.896,00	2.993,10	0,00	4.293,10	7.742,20
3.3.90.36.00		TOTAL	14.868,40	7.186,20	0,00	7.186,20	0,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
8		ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	A LIQ.JA PAG.
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	30.289,84
9		ANTERIOR	140.694,38	33.285,04	0,00	28.940,01	0,00
01.031.0033.2.2001		NO MÊS	13.735,79	20.013,33	0,00	22.252,45	101.431,79
3.3.90.39.00		TOTAL	154.730,16	53.298,37	0,00	51.192,46	2.165,91
<b>TOTAL DA U.O.</b>		1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	469.374,93
		ANTERIOR	595.408,36	152.189,72	0,00	138.774,17	0,00
		NO MÊS	65.216,71	91.133,30	0,00	89.907,77	417.302,05
		TOTAL	660.625,07	243.323,02	0,00	228.681,94	14.641,08

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE A MARÇO/2017

PÁGINA: 30

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI		BALANCETE DA DESPESA REFERENTE A MARÇO/2017					PÁGINA: 30
FICHA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO ▶	INICIAL EMPENHOS ▼	ADICIONAL EMPENHADO	REDUÇÃO LIQUIDADO	TOTAL PAGO	SALDO A LIQ.JA PAG.
<b>ÓRGÃO 2 CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI</b>							
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16 CÂMARA MUNICIPAL</b>							
<b>TOTAL DA U.O.</b>		1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	469.374,93
		ANTERIOR	595.408,36	152.189,72	0,00	138.774,17	0,00
		NO MÊS	65.216,71	91.133,30	0,00	89.907,77	417.302,05
		TOTAL	660.625,07	243.323,02	0,00	228.681,94	14.641,08
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>		1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	469.374,93
		ANTERIOR	595.408,36	152.189,72	0,00	138.774,17	0,00
		NO MÊS	65.216,71	91.133,30	0,00	89.907,77	417.302,05
		TOTAL	660.625,07	243.323,02	0,00	228.681,94	14.641,08

, 31 de Março de 2017.

DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA  
1ª SECRETÁRIA

JOSE SILVIO ABREU  
PRESIDENTE

ELAINE C. PANICATI PEREIRA  
CONTADOR CRC18P2929930-0